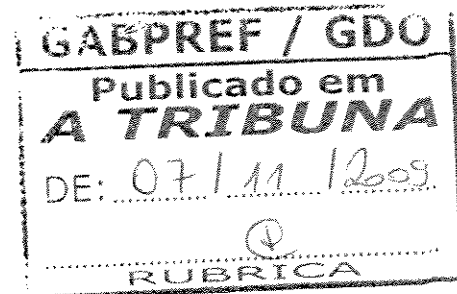




Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo



## LEI Nº 7.813

**Denomina logradouro público  
no bairro Resistência.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado **Escadaria Ana Maria de Jesus** o logradouro público com início na Rua Raul de Carvalho (ponto de coordenadas UTM E= 362.131,88 e N= 7.758.091,33) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 362.162,32 e N= 7.758.085,87), no bairro Resistência.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de novembro de 2009.

João Carlos Coser  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6646236/09

/stn